



PLANO EXECUTIVO PROCAD-SUAS PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO CADASTRO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

APRESENTAÇÃO / JUSTIFICATIVA:

Este material tem o objetivo de apresentar aos gestores públicos as orientações necessárias para a implementação das ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS), instituído por meio da Resolução CNAS/MDS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023, bem como para o uso dos recursos federais transferidos por meio do Programa no exercício de 2023. Em resumo o Procad-SUAS é um incentivo financeiro para realização de atividades que são rotinas do Cadastro único, de busca ativa, revisão e averiguação cadastral.

O PORQUÊ DO PROGRAMA:

A existência de um volume significativo de registros unipessoais e de cadastros com informações inconsistentes ou desatualizadas no Cadastro Único tem permitido a membros de uma mesma família, que estão cadastrados separadamente, a receber mais de um benefício. ao mesmo tempo em que segmentos mais vulneráveis da população ficam excluídos dos programas sociais. Essa quantidade de registros unipessoais também não corresponde ao perfil majoritário das famílias brasileiras atualmente, o que faz com que as informações do Cadastro Único deixem de refletir a realidade dos territórios, prejudicando a utilização desses dados para planejamento e monitoramento de políticas públicas. Assim, esse quadro exige a imediata requalificação da base de dados do Cadastro Único, por meio do foco no tratamento dos registros inconsistentes e das ações de busca ativa previstas no PROCAD-SUAS.

OBJETIVO GERAL:

Qualificar e fortalecer o Cadastro Único como tecnologia social de identificação de famílias em situação de vulnerabilidade a partir da correção das distorções na sua base de dados, criando oportunidade para acesso a serviços, benefícios e programas sociais a pessoas que necessitam da Assistência Social e outras políticas públicas, mas que ainda estão fora do Cadastro Único ou estão com dados desatualizados.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Promover o fortalecimento da capacidade institucional dos municípios, estados e do Distrito Federal para o atendimento do Cadastro Único no SUAS;
- Estimular a atualização e regularização dos registros com inconsistências, para que os programas sociais que utilizam o Cadastro Único possam atender a quem mais precisa; e
- Promover, prioritariamente, a inclusão e a atualização cadastral por meio de busca ativa das famílias pertencentes aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos - GPTE, em especial a população em situação de rua e povos indígenas. Pessoas idosas, pessoas com deficiência; e crianças em situação de trabalho infantil também são públicos prioritários do Programa.

PÚBLICO ALVO:

Famílias Cadastradas no cadastro único, Inclusão, Atualização, regularização cadastral de **unipessoais** e renda que sejam públicos das Ações de Qualificação do Cadastro Único conforme listagens enviadas pelo MDS aos municípios;

- Busca ativa de famílias pertencentes aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (**GPTE**), em especial população em situação de vulnerabilidades. Pessoas idosas, pessoas com deficiência; e crianças em situação de trabalho infantil também são públicos prioritários do Programa.

METODOLOGIA:

A Equipe Técnica do Cadastro Único realizará a busca ativa das famílias para inserção nos programas e serviços; com visitas domiciliares para averiguação de cadastro unipessoal, de renda e cadastro desatualizados, incluindo a zona urbana e rural promoverá reuniões técnicas com as políticas setoriais; visando melhorias no atendimento e acesso as famílias.

RELATORIO PROGRAMA BOLSA FAMILIA:

O Programa Bolsa Família é um programa social do Governo Federal, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023.

Além de garantir renda básica para as famílias em situação de pobreza, o Programa Bolsa Família busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social. O Bolsa Família contribui para o resgate da dignidade e da cidadania das famílias também pela atuação em ações complementares, por meio de articulação com outras políticas para a superação da pobreza e transformação social, tais como assistência social, esporte, ciência e trabalho.

No mês de novembro de 2025, o município de ANGICO/TO teve 230 famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família, com 720 pessoas beneficiadas, e totalizando um investimento de R\$ 153.944,00 e um benefício médio de R\$ 672,24.

Quantidade de benefícios do Bolsa Família, por tipo, em novembro de 2025 no município de ANGICO/TO:

- **719 Benefícios de Renda de Cidadania (BRC):** no valor de R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais) por integrante, destinado a todas as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.
- **188 Benefícios Complementares (BC):** destinado às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família cuja soma dos valores relativos aos benefícios financeiros de que trata o inciso I deste parágrafo seja inferior a R\$ 600,00 (seiscentos reais), calculado pela diferença entre este valor e a referida soma.



- **122 Benefícios Primeira Infância (BPI):** no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por criança, destinado às famílias beneficiárias que possuem, em sua composição, crianças com idade entre 0 (zero) e 7 (sete) anos incompletos.
- **0 Benefícios Variáveis Familiares (BVF):** no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), destinado às famílias beneficiárias que possuem, em sua composição:

- a) gestantes;
- b) nutrizes;
- c) crianças com idade entre 7 (sete) anos e 12 (doze) anos incompletos; ou
- d) adolescentes, com idade entre 12 (doze) anos e 18 (dezoito) anos incompletos;

0 Benefícios Extraordinários de Transição (BET): aplicado em circunstâncias específicas até maio de 2025, com o propósito de assegurar que nenhum beneficiário receba quantia inferior à concedida no programa anterior (Auxílio Brasil).

Programa Auxílio Gás dos Brasileiros

É um auxílio financeiro destinado às famílias de baixa renda, com o objetivo de reduzir o efeito do aumento do preço do gás de cozinha sobre o orçamento doméstico. Foi instituído pela Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021, e regulamentado pelo Decreto nº 10.881, de 2 de dezembro de 2021.

Nas parcelas de agosto, outubro e dezembro de 2022, as famílias beneficiárias do Programa Auxílio Gás dos Brasileiros receberam o valor do benefício em dobro, conforme a Emenda Constitucional nº 123/2022.

A partir de fevereiro de 2023, e nos meses pares seguintes, as famílias beneficiárias do Programa seguem recebendo o valor do benefício em dobro, conforme a Medida Provisória nº 1.155 de 1º de janeiro de 2023. Com isso, o Programa atualmente paga um benefício no valor médio de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

O município de ANGICO/TO teve 29 famílias beneficiadas pelo Programa Auxílio Gás dos Brasileiros, totalizando um investimento de R\$ 3.132,00.

O Cadastro Único é uma tecnologia social de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda domiciliadas no território brasileiro, que são aquelas que possuem renda mensal de até ½ salário mínimo por pessoa.

O Governo Federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios e serviços de programas sociais, como: Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE), Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família (PBF), entre outros. Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para o mapeamento das vulnerabilidades locais, o planejamento das ações e a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo estado ou município.

O município de **ANGICO/TO** já vem realizando as atividades de cadastramento e atualmente (novembro de 2025) **tem um total de 770 famílias cadastradas no Cadastro Único, dentre as quais 692 atualizaram seus cadastros nos últimos dois anos.**

A **Taxa de Atualização Cadastral (TAC)** do Cadastro Único no município é calculada pela divisão do número de famílias com cadastro atualizado e renda mensal per capita de até ½ salário mínimo (352) pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo (391), multiplicado por cem. Assim, **em outubro de 2025, ANGICO/TO teve uma TAC de 90,0%**, enquanto a média nacional foi de 89,6%.

Para o ano de 2024, conforme os critérios da Resolução CNAS/MDS Nº 152 de 23 de abril de 2024, **o município de ANGICO/TO recebeu R\$ 0,00 de repasse do PROCAD-SUAS.**

EXECUÇÃO DO PROGRAMA:

LEVANTAMENTO SITUACIONAL	Demanda de atendimento de famílias com cadastros unipessoais, projeção do público de busca ativa, capacidade instalada e a ser contratada.					
AÇÕES	ATIVIDADES	METAS	PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSO	PARCERIAS
• Qualificar o Cadastro Único	• Busca Ativa de famílias da lista de Cadastros Unipessoais e Cadastro desatualizados há mais de 02 anos. • Busca Ativa de Famílias (GPTE) • Visitas in loco; • Atendimentos na sede.	• 95% das famílias GPTE e unipessoais atendidas. • Regularizar o máximo de cadastros de cadastros com declarações falsas.	6 meses	Equipe Cadastro Único	Procad SUAS	Educação, Saúde e Assistência Social



<ul style="list-style-type: none">Disseminar Informações	<ul style="list-style-type: none">1-Reuniões com Coordenação Intersectorial;2-Reuniões com famílias cadastradas da área Urbana e Rural;4-Elaboração e impressão de material de divulgação nas redes sociais, carro de som etc.	<ul style="list-style-type: none">1-Orientar no mínimo 80% das famílias Urbana e Rural.	6 meses	Equipe CadÚnico	Procad SUAS	Coordenação Intersectorial
Aprimorar e adequar a Gestão	Adquirir os equipamentos necessários; <ul style="list-style-type: none">Data ShowCombustível Mochilas, crachás, boné e camisetas para os entrevistadores.	Equipe preparada para atendimentos e Prestação de Informações.	06 meses	Gestor do Cadastro Único	Procad SUAS	

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

A Equipe do CadÚnico juntamente com Comissão intersectorial irá realizar acompanhamento sistemático das ações e atividades do programa, para possibilitar a identificação de entraves ao longo da implementação e a construção de soluções eficazes para o alcance das metas, com o fornecimento de subsídios para o controle social, bem como avaliar os resultados das ações.

PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Conforme consta nas normativas do SUAS, os recursos dos programas e projetos poderão ser reprogramados para o exercício seguinte para utilização no próprio Programa a que pertencem até o término de vigência, conforme o disposto no art. 32 da Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015.

No caso específico dos recursos do PROCAD-SUAS, caso seja constatada a existência de saldos financeiros, ao final do Programa, os recursos transferidos aos municípios poderão ser reprogramados para as ações de Proteção Social Básica.

De acordo com as regras que regem os repasses de recursos federais aos municípios, por meio de transferências fundo a fundo, a prestação de contas dos recursos do PROCAD-SUAS será realizada por meio do Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro, conforme orientações da Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social (DEFNAS/SNAS), atendendo a legislação vigente para o exercício.

Aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, ata nº 102ª, no dia 09 de dezembro de 2025.

Jairan Alves Barbosa Pereira Coordenador Mun. CadÚnico/PBF	Deusivan Sousa dos Santos Oliveira Secretária Mun. de Assist. Social
--	--



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.angico.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-35e6ef-18122025132355**